



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

EDITAL

DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 3 de agosto de 2017, deliberou aprovar a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A REVISÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. -----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a revisão do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a revisão do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Elza Candeia de Almeida Chefe da Divisão Jurídica, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 9 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Domínio Bragança

(Dr. Domingos Bragança)

Certidão de afixação: Certifico que afixei o presente Edital em 9/8/2017

Josiluzina F. Miranda (DAG/DJ - José Miranda)

Departamento de Administração Geral/Divisão Jurídica

pág. 12 / 13

Mod. 238-B/SQ 1